

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 091/22

AF Nº: 107

EMPENHO: 0389

PEDIDO Nº: 15952

DATA DO PROCESSO: 22/11/2022

DATA DA AF: 29/11/2022

CGO Nº:

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: MODESTO TRANSPORTES EIRELI EPP NOME DE FANTASIA: MODESTO ENDEREÇO: RUA PADRE ANTÔNIO VIEIRA, Nº 071 CEP: 32220-130 - JARDIM INDUSTRIAL - CONTAGEM - MG CNPJ: 05.382.892/0001-56 CÓDIGO FORNECEDOR: 8556	EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO FONE: (31) 3379 - 5585
CONTATO	
NOME: Kele E-MAIL: modestotransportes@outlook.com FONE: (31) 2564 - 5771	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00040	6	Serviço	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO GUINCHO PARA O TRANSPORTE DA PLATAFORMA MÓVEL ELEVATÓRIA ARTICULADA ELÉTRICA - ALTURA MÍNIMA DE 12M DURANTE OS 2 MESES DA CONTRATAÇÃO.	420,00	2.520,00
				TOTAL R\$	2.520,00

PRAZO: 2 DIAS A PARTIR DA ORDEM EMITIDA DA BHTRANS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 DIAS
INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 15 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.

2) CONTATO BHTRANS: Bruno Maduro. Tel: (31) 3379 - 5677.

3) TRANSPORTE: O CAMINHÃO DEVERÁ REALIZAR O TRANSPORTE PARA AS SEGUINTE LOCALIDADES:

- 3.1 - LOCADORA / ESTAÇÃO SÃO GABRIEL.
- 3.2 - ESTAÇÃO SÃO GABRIEL / ESTAÇÃO PAMPULHA.
- 3.3 - ESTAÇÃO PAMPULHA / ESTAÇÃO PAMPULHA (MUDANÇA DE PAVIMENTO).
- 3.4 - ESTAÇÃO PAMPULHA / ESTAÇÃO VILARINHO.
- 3.5 - ESTAÇÃO VILARINHO / ESTAÇÃO BARREIRO.
- 3.6 - ESTAÇÃO BARREIRO / LOCADORA. Responsabilidade do fornecedor.

4) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, c/c §1º, da Lei Federal 13.306/16.

5) Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor total do serviço, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.

6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (091/22) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.

7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

**ANDRE LUIS
PORTILHO
MATOS:**

 Assinado de forma digital
 por ANDRE LUIS PORTILHO
 MATOS:
 Dados: 2022.11.29 15:28:56
 -03'00'